

EDITAL Nº 001/2023 – GAB-CREDE5/CE, DE 28 DE JULHO DE 2018
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSORES, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA
COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA ATUAREM NO
CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS (CCI) – TIANGUÁ/CE.

O coordenador da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 05-Tianguá, professor Gerso Mendes Coelho de Moraes, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I e III, do Art. 93 da Constituição do Estado do Ceará e atendendo ao que dispõem os artigos 4º e 5º da Lei No 16.455, de 19 de dezembro de 2017, divulga e estabelece normas específicas para o processo de seleção simplificada de professores, em caráter temporário para composição de banco de recursos humanos para atuarem no Centro Cearense de Idiomas (CCI) situado em Tianguá/Ce.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os Centros Cearenses de Idiomas - CCI são unidades integradas à Rede Estadual de Ensino para oferta de cursos de Línguas Estrangeiras Modernas aos estudantes matriculados nas escolas públicas estaduais.

1.2 Os cursos de Línguas Estrangeiras Modernas, ofertados pelos Centros Cearenses de Idiomas, serão organizados em módulos de estudo, podendo ser certificada a conclusão de cada módulo ou de um conjunto de módulos.

1.3 A Seleção Simplificada regida por este Edital visa formar um banco de recursos humanos de professores para atuarem no Centro Cearense de Idiomas (CCI) situado em TIANGUÁ.

1.4 Pode concorrer nesta Seleção Simplificada o professor, que possua habilitação, especificadas no Anexo I deste Edital, para o ensino da língua inglesa ou da língua espanhola.

1.5 A convocação para lotação será realizada de acordo com a necessidade do CCI.

1.6 A carga horária para a lotação do professor no CCI será estabelecida de acordo com a demanda do centro.

1.7 A Seleção de que trata este Edital será realizada pela CREDE 5, abrangendo a comprovação de experiência (prova de títulos) e aula prática (prova didática).

2 DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

2.1 A solicitação de inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.2 Os candidatos interessados deverão realizar a inscrição de forma ONLINE por meio do e-mail: **crede05@prof.ce.gov.br** sendo de responsabilidade do candidato o envio da documentação completa em formato PDF, digitalizado em arquivo único, especificando o assunto “**Seleção Simplificada para Professores Temporários CCI Tianguá**”. Os documentos referentes a inscrição deverão ser anexados **em arquivo único e na seguinte ordem: formulário da ficha de inscrição, documento de identificação com foto, cpf, comprovante de endereço, formulário de dados sobre formação profissional, curriculum vitae padronizado e respectivos documentos comprobatórios conforme especificados no item 2.7 deste edital.**

2.3 As inscrições ocorrerão de **28/07/2023** até às 23h59min do dia **02/08/2023**, exclusivamente pelo endereço **crede05@prof.ce.gov.br**.

2.4 Antes de solicitar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.5 No ato da inscrição o candidato deverá enviar, devidamente preenchido, o Formulário da Ficha de Inscrição – Anexo III;

2.6 No preenchimento do Formulário da Ficha de Inscrição, o candidato deverá indicar:

- a) dados pessoais;
- b) idioma pretendido;

2.7 No ato de solicitação da inscrição, o candidato deverá anexar escaneados os seguintes documentos:

- a) Laudo médico comprovando necessidade de atendimento especial na Prova Didática, caso necessário;
- b) diplomas de graduação e da pós-graduação de maior nível (frente e verso);
- c) comprovantes de experiência em docência na área;
- d) comprovantes de certificação de proficiência (certificados de cursos de línguas e/ou exames oficiais, frente e verso se houver);
- e) comprovantes de intercâmbio/formação no exterior (frente e verso, se houver).

2.7.1 Os títulos de comprovação de experiência profissional, constantes no Anexo II deste Edital, devem ser escaneados e enviados da seguinte forma:

- a) declaração, em papel timbrado, assinada pelo(a) Diretor(a) da Escola ou pelo(a) Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal;
- b) cópia da Carteira Profissional autenticada em cartório em que conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular.

2.8 O candidato com deficiência deve anexar o laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que ateste a deficiência de acordo com as definições do Decreto federal nº 3.298/99 (artigos 3º e 4º) e com as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296/2004, especificando o tipo de deficiência, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

2.8.1 O candidato com deficiência poderá requerer atendimento especial, após o resultado da primeira fase, para o dia de realização da Prova Didática, indicando as condições que necessita para a realização dessa.

2.9 Após a realização da inscrição não será mais possível nenhuma alteração na Solicitação de Inscrição, bem como, alteração dos documentos entregues.

2.10 As informações prestadas na Solicitação de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo eliminado do processo seletivo regulado por este Edital aquele que não preencher as informações e não anexar os documentos solicitados de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.11 Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

3 DA SELEÇÃO

3.1 A Seleção de que trata este Edital constará de 2 (duas) fases, sendo a primeira uma Prova de Títulos e a segunda uma Prova Didática.

3.2 **Primeira fase** – de caráter classificatório, consistirá em comprovação de experiência, para aferir competências condizentes com os cursos ofertados, por meio da análise dos títulos apresentados na inscrição.

3.2.1 Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

3.2.2 Serão classificados para a segunda fase da Seleção – Prova Didática: 10 (dez) candidatos com maior pontuação na primeira fase, em cada idioma (Inglês e Espanhol).

3.2.3 Serão eliminados da Seleção os candidatos que não se classificarem entre os 10 (dez) candidatos com maior pontuação na primeira fase em cada idioma (Inglês e Espanhol).

3.2.4 O **resultado preliminar** dos candidatos classificados para a segunda fase da Seleção – Prova Didática será divulgada no site da CREDE 5, por meio do endereço www.crede05.seduc.ce.gov.br, no dia **03 de agosto de 2023**.

3.2.5 O candidato poderá entrar com **recurso** contra o resultado preliminar da Prova de Títulos devendo preencher o FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, ANEXO V deste edital devendo encaminhar o Formulário **exclusivamente** por meio do endereço crede05@prof.ce.gov.br, no dia **03 de agosto de 2023**, até 23h59.

3.2.6 Na **classificação final** da primeira fase, cuja divulgação será no dia **04 de agosto de 2023**, caso haja igualdade de nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate ao candidato, conforme ordem indicada abaixo:

- a) maior tempo de experiência em docência no ensino do idioma pretendido;
- b) maior tempo no ensino público;
- c) maior idade.

3.3 **Segunda fase** – de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na Prova Didática.

Para a Prova Didática, a pontuação será de até 10 (dez) pontos, conforme Anexo II, e serão levados em consideração os aspectos de comprometimento do candidato com a proposta dos CCIs.

3.3.1 Os candidatos que obtiverem nota inferior a 5 (cinco) pontos na Prova Didática serão eliminados da Seleção.

3.3.2 A CREDE 5 divulgará o **horário da Prova Didática** de cada participante dia **04 de agosto de 2023**, por meio do endereço www.crede05.seduc.ce.gov.br.

3.3.3 A **prova didática** será realizada no dia **07 de agosto de 2023**, no horário de 8h às 17h.

3.3.4 A banca de avaliadores será definida pela CREDE 5/SEDUC e contará com a participação de especialistas em língua estrangeira de acordo com o idioma escolhido pelo candidato.

3.3.5 A **nota da Prova Didática** será divulgada no site da CREDE 5, no dia **08 de agosto de 2023**.

3.3.6 O candidato poderá entrar com **recurso** contra o resultado preliminar da nota da Prova Didática devendo preencher o FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, ANEXO V deste edital e deverá encaminhar o Formulário **exclusivamente** por meio do endereço **crede05@prof.ce.gov.br**, no dia **08 de agosto de 2023**, até 23h59.

4. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A nota final dos candidatos será obtida através da soma das notas da primeira fase com a segunda, respeitados os idiomas, sendo calculada a nota para cada candidato de acordo com a fórmula abaixo:

NF = NPT + NPD Entende-se por:

NF => Nota Final

NPT => Nota da Prova de Títulos

NPD => Nota da Prova Didática

4.2 A **classificação final** dos candidatos será feita por idioma, em ordem decrescente da nota final, divulgada no site da CREDE 5 (www.crede05.seduc.ce.gov.br) na data de **09 de agosto de 2023**.

5 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Em caso de empate na nota final na Seleção, será dada prioridade o candidato de acordo com os seguintes critérios:

- a) Maior nota na Prova Didática.
- b) Maior idade.

6 DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

6.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar algum membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) ausentar-se da sala onde está sendo ministrada a Prova Didática;
- e) faltar ou chegar atrasado à Prova Didática;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7 DOS RECURSOS

7.1 Caberá interposição de recurso administrativo ao:

- a) resultado da Prova de Títulos;

b) resultado da Prova Didática.

7.2 Os recursos deverão ser solicitados apenas nos dias 03 e 08 de agosto de 2023, exclusivamente por meio do endereço crede05@prof.ce.gov.br

7.3 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato em cada fase, sendo as respectivas decisões individualizadas.

8 DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

8.1 A vigência da presente Seleção será de 02 (dois) anos a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

9 DA LOTAÇÃO

9.1 Serão lotados os professores selecionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final.

9.2 A lotação dos professores selecionados ocorrerá de acordo a demanda do CCI Tianguá.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2 Não será aceita solicitação de inscrição ou recurso extemporâneo ou em desacordo com as normas deste Edital.

10.3 Serão considerados documentos de identidade para fins deste Edital: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

10.4 Os certificados dos cursos exigidos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular, devidamente autorizada, não serão considerados.

10.5 Todos os horários previstos neste Edital são regidos pelo horário local.

10.6 Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de seleção serão resolvidos pela comissão responsável.

TIANGUÁ, 28 de julho de 2023.

Gerso Mendes Coelho de Moraes
Coordenador da CREDE 5

ANEXO I

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR

DOS REQUISITOS: os requisitos para cada disciplina estão estabelecidos na forma dos artigos 62 e 63, II e III, da Lei nº 9.394/96, concorrendo, desta forma, todos os portadores de diploma de Licenciatura Plena, todos os portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por instituição de ensino superior, devidamente credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita e o Parecer nº 0582/2003 do Conselho de Educação do Estado do Ceará. Conforme discriminado no subitem 1.4 deste Edital.

1. LICENCIATURA

LÍNGUA INGLESA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Inglesa ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Inglesa), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

LÍNGUA ESPANHOLA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Espanhola ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Espanhola), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

ANEXO II

Prova de Títulos:

Formação na área (até 2,5 pontos)

1. Licenciatura – 1,0 pontos;
2. Pós-graduação:
 - Especialização – 0,5 pontos;
 - Mestrado – 1,0 pontos;
 - Doutorado – 1,5 pontos.

Experiência em docência na área (até 2,5 pontos)

1. Cursos livres de idiomas – 0,2 pontos por semestre, até 5 semestres – até 1,0 ponto;
2. Educação básica ou superior como professor de língua estrangeira – 0,5 pontos por ano, até 3 anos – até 1,5 pontos.

Certificação de proficiência (até 2,5 pontos)

1. Certificações de proficiência
 - Nível Intermediário – 1,5 pontos;
 - Nível Avançado – 2,5 pontos.

Intercâmbio / Formações no exterior (até 2,5 pontos)

1. Cursos de até 40h – 1,5 pontos;
2. Cursos de mais de 40h até 120h – 2,0 pontos;
3. Cursos de mais de 120h – 2,5 pontos.

Prova Didática:

- Tempo de aula: 15 minutos;
- O plano de aula deve ser elaborado no idioma pretendido e entregue à banca na ocasião da aula;
- A aula deve ser ministrada no idioma pretendido;
- Tema da aula (na abordagem comunicativa): saber apresentar-se e pedir informações;
- Critérios avaliativos:
 - Domínio do idioma – até 4,0 pontos;
 - Abordagem do tema – até 3,0 pontos;
 - Clareza e objetividade – até 1,0 ponto;
 - Utilização de recursos didáticos – até 1,0 ponto; -
 - Organização do tempo de aula – até 1,0 ponto.

ANEXO III

FORMULÁRIO DA FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Idioma Pretendido: LÍNGUA INGLESA LÍNGUA ESPANHOLA

Nome Completo: _____

Nome Social¹: _____

Solicito atendimento pelo Nome Social: () Sim () Não

Nº Documento de Identificação: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____ Data Nascimento: ___/___/___ Sexo: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

Estado: _____ CEP: _____

Contato Telefônico 1: _____ Contato 02: _____

Email: _____

É Pessoa com Deficiência? () Não () Sim

Em caso afirmativo entregar atestado de acordo com os itens 2.8 e 2.8.1 deste Edital e indicar as condições que necessita para a realização da 2ª fase da seleção.

ANEXAR:

a) Documento de Identificação com foto;

b) CPF;

c) Comprovante de endereço;

Observação: Caso seja PcD, enviar o atestado médico original no ato de inscrição, seguindo as recomendações do **2.8** deste Edital.

¹A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo na ficha de Inscrição e preencher o Nome Social no espaço destinado

ANEXO IV

FORMULÁRIO CURRICULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato à Seleção Pública de professores para atender necessidades temporárias das escolas da rede pública estadual de ensino, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante a documentação anexada, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este *Curriculum Vitae* Padronizado, para fins de atribuição de pontos por meio da Análise Curricular pela banca examinadora.

I) Experiência de trabalho no exercício da função de magistério em Escola, mínimo de 1 (um) ano limitado a 5 (cinco) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.

NOME DA(S) ESCOLA(S)	Tempo (em anos)

ANEXAR: Declaração(ões) de comprovação da experiência de trabalho no exercício do Magistério (efetiva regência de sala de aula) de Escola, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 5 (cinco) anos, sendo 1,0 pontos para cada ano. Essa(s) Declaração(ões) poderá(ão) ser emitida(s) pela Crede/Sefor, ou ser(em) emitida(s) pela(s) escola(s) pública(s) estadual ou municipal, na qual a/o candidata/o exerce (ou exerceu) as atividades do magistério, em papel timbrado da instituição pública, devidamente assinada e carimbada pela/o diretora/or da escola ou pela/o secretária/o escolar, com seus respectivos carimbos de identificação. Deve conter o período trabalhado. E/ou cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular.

II) Diploma ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão e Histórico do Curso de Nível Superior e/ou Licenciatura, restrito a um curso.

NOME DO CURSO DE NÍVEL SUPERIOR	
NOME DA INSTITUIÇÃO QUE CONCLUIU O CURSO DE NÍVEL SUPERIOR	
ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE NÍVEL SUPERIOR	
NOME DO CURSO DE LICENCIATURA	
NOME DA INSTITUIÇÃO QUE CONCLUIU A LICENCIATURA	
ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE LICENCIATURA	

ANEXAR: Diploma e histórico do Curso de Nível Superior e/ou Licenciatura na disciplina a que concorre, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso de Nível Superior/Licenciatura (mais histórico), restrito a um curso. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses retroativos à data da divulgação deste Edital de Seleção. Candidatos amparados pelo Parecer CEE Nº 0582/2003 devem preencher este campo conforme a situação pessoal.

III) Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização, em nível de pós-graduação *lato sensu* (carga horária mínima de 360 horas).

NOME DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	
NOME DA INSTITUIÇÃO QUE REALIZOU O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	
CARGA HORÁRIA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	
ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	

ANEXAR: Certidão ou Declaração Oficial de Conclusão com histórico do Curso de Especialização, restrito a um curso. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses retroativos à data da divulgação deste Edital de Seleção.

IV) Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Mestrado

NOME DO CURSO DE MESTRADO	
NOME DA INSTITUIÇÃO QUE REALIZOU O CURSO DE MESTRADO	
ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE MESTRADO	

ANEXAR: Diploma ou Certidão ou Declaração Oficial de Conclusão com histórico do Curso de Mestrado, restrito a um curso. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses retroativos à data da divulgação deste Edital de Seleção.

V) Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Doutorado

NOME DO CURSO DE DOUTORADO	
NOME DA INSTITUIÇÃO QUE REALIZOU O CURSO DE DOUTORADO	
ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE DOUTORADO	

ANEXAR: Diploma ou Certidão ou Declaração Oficial de Conclusão com histórico do Curso de Doutorado, restrito a um curso. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses retroativos à data da divulgação deste Edital de Seleção.

_____, _____ de _____ de 2023 (Local e Data)

ASSINATURA DO CANDIDATO

INTEGRANTE DO EDITAL Nº 001/2023 – GAB-CREDE5/CE, DE 28/07/2023**CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Solicitação de inscrição no endereço eletrônico crede05@prof.ce.gov.br	28 de julho a 02 de agosto
Divulgação do resultado preliminar do deferimento de inscrição e pontuação 1ª fase – Prova de Títulos	03 de agosto
Interposição de recurso relacionado ao resultado da 1ª fase	03 de agosto
Divulgação do resultado final da 1ª fase -	04 de agosto
Divulgação dos locais e horários para a 2ª fase -	04 de agosto
Realização da 2ª fase - Prova Didática	07 de agosto
Divulgação do resultado preliminar da 2ª fase	08 de agosto
Interposição de recurso relacionado ao resultado da 2ª fase	08 de agosto
Divulgação do resultado final	09 de agosto